

Processo nº 1250.01.0000967/2025-16

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2025.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos equipamentos médico-hospitalares, da marca Fujifilm/Fujinon, em uso no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, com o fornecimento de peças e de acessórios genuínos e assistência técnica, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos legais e fornecimento de peças, insumos e acessórios da marca ATEMOH, em entrega única.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação direta por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Trata-se de serviço comum continuado, tendo em vista que as normas de saúde vigente exigem que os equipamentos médico-hospitalares funcionem dentro dos parâmetros de registro do produto.

3. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP:

3.1. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme art. 4º, §1º, I, da Resolução 115/2021 - SEPLAG.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ETP:

4.1. **FATOR COMPETITIVIDADE:** inexistem empresas capazes de competir pela execução do serviço objeto da presente contratação, em razão das cartas de exclusividade (105766320 e 107421017) conferidas à sociedade empresária FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.606.427/0001-26. Nesse sentido, não há oferta de mercado para prestação do serviço nos moldes requeridos pela Administração, restando inviabilizada a competição.

4.2. **FATOR ECONOMICIDADE PROCESSUAL:** o emprego de servidores para buscar outras potenciais soluções a fim de atender a necessidade da Administração Pública, neste caso, seria infrutífera, gerando custos operacionais com recursos humanos e logísticos sem retorno em termos de soluções práticas e mais viáveis.

GEORGE LUIZ DE MATOS, TEN CEL PM

ORDENADOR DE DESPESAS